



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.09.19

Reunião Ordinária - Ata n.º 21/2025

Início - 14h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 15h30min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores:

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD/CDS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa*
- *Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Operacional*

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 18.09.2025

a) Dotações Orçamentais: 2.460.002,38 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.122.508,91 €



I – Justificação de faltas-----

Faltou á reunião por motivo justificado o Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo.-
A ausência foi justificada, por unanimidade dos presentes.-----

II - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia
09.09.2025.-----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura
e submetida a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com abstenção do Vereador *Edgar
Manuel Rodrigues Fragoso*, por não ter estado presente na reunião a que esta Ata se refere. -----

III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º
do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Morais** fez seguinte intervenção:

“Tenho aqui uma proposta que o PSD queria lançar nesta reunião, é uma proposta de atribuição
de Medalha Municipal de Mérito, grau Ouro a António Cravo, pseudónimo de Jaime António
Gonçalves, portanto irei entregar a proposta assinada por mim, que vou passar a citar “

Considerando que: -----

1 – *A atribuição das distinções honoríficas do Município compete à Câmara Municipal, mediante proposta (...) de qualquer um dos Vereadores, art.º 2.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Macedo de Cavaleiros (RDHMMC);* -----

2 – *A concessão de distinções honoríficas do Município carece sempre de parecer favorável da Assembleia*



Municipal, art.º 2.º do RDHMMC; -----

3 – A Medalha de Mérito se destina a distinguir as pessoas singulares (...) de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Macedo de Cavaleiros, melhoria nas condições da vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento, art.º 20.º do RDHMMC; -----

4 – António Cravo, pseudónimo de Jaime António Gonçalves, nascido em 17.02.1935 em Salselas e falecido a 01.06.2025, em Paris, contribuiu indubitavelmente para a melhoria das condições de vida de muitos cidadãos, para a difusão e divulgação da cultura concelhia e, da de Salselas. O referido foi materializado por António Cravo ao ter: -----

- Sido um dos fundadores da extinta Escola Associativa Portuguesa, em Paris, onde muitos jovens completaram os estudos e conseguiram entrar no ensino superior francês e ter sido professor de muitos deles; -----

- Ministrado cursos de alfabetização a emigrantes portugueses, levando-os a fazerem o exame da 4.ª classe, organizados pela Embaixada de Portugal; -----

- Desenvolvido uma ação importante na promoção da cultura transmontana, promovendo a sua aldeia de Salselas, contribuído decisivamente para a criação do Museu Rural de Salselas em 2000; -----

- Escrito e coordenado, entre outros, os seguintes livros, com relevância cultural: -----

- Vozes dos emigrantes em França, antologia poética bilingue, 1960; Os desenraizados, poesia, 1982; Os Pauliteiros de Salselas, 2000; Poetas no nosso concelho, 2003; Museu Rural de Salselas, 2005 e Salselas, um ponto do mundo, 2017. -----

5 – O percurso de vida de António Cravo pode também ser um exemplo para as gerações mais novas no que concerne ao esforço empreendido na obtenção do seu diploma em História, na Universidade Clássica de Lisboa, onde entrou com o estatuto de trabalhador-estudante. Neste âmbito releva ainda a sua ida para França aos 40 anos, como emigrante, onde concluiu estudos em Ciências Sociais, na École des Hautes Études em Sciences Sociales (EHESS) de Paris; -----

Pelo antes dito tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, em conformidade com o art.º 2.º do



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.09.19**

RDHMMC, submeter à Assembleia Municipal esta proposta de atribuição da Medalha Municipal de Mérito, grau ouro, a António Cravo, pseudónimo de Jaime António Gonçalves.” -----

Uma vez que é a última reunião transmitida, queria agradecer a todos os macedenses que permitiram eu estar aqui durante estes 4 anos, procurei exercer este cargo com honra, dignidade e respeito, procurei defender as minhas ideias para com este Concelho e fazê-lo também um papel digno de oposição. Mais uma vez agradeço a todos que me deram durante estes 4 anos e ainda a simpatia, a cordialidade, o respeito do Sr. Presidente e todos os Vereadores.” -----

----- **O Sr. Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso** fez a seguinte intervenção: “Agradecer a cordialidade e a simpatia, aqui sempre fomos bem recebidos, obrigado.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Eu começaria com atribuição de Medalha Municipal de Mérito grau ouro. Não tenho presente, qual foi a atribuição de mérito que já foi atribuída pelo Município a António Cravo, mas obviamente que vamos verificar, é mais do que merecida, é pertinente e estou completamente de acordo. Agradecer também o vosso contributo, vocês tiveram um comportamento exemplar sempre nas nossas reuniões.”---

IV – Ordem do Dia

Órgãos Municipais

1 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: -----



“ O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, instituiu o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública nela se incluindo a Administração Local. -----

A NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental - trata, entre outras matérias, da questão das alterações orçamentais, constituindo um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à sua execução. -----

Os ajustamentos que, neste momento, carecem de ser feitos aos Documentos Previsionais do ano em curso determinam o procedimento de uma alteração orçamental modificativa, uma vez que se procede ao aumento de receitas, inscrição e/ou anulação de projetos/ações do Plano de Investimentos e inscrição e/ou anulação de projetos/ações do Plano de Atividades. -----

Concretizando: -----

Ao nível da receita: -----

	2025		2026	
	Aumentos	Diminuições	Aumentos	Diminuições
Receita Corrente	414 837,07	0,00	49 200,00	0,00
Receita Capital	31 633,33	0,00	0,00	0,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	3 851,83			

Ao nível da despesa -----

No documento previsional Plano Plurianual de Investimentos:-----

	2025	
	Aumentos	Diminuições
Despesa Capital	0,00	95 339,70

No documento previsional Plano de Atividades Municipal -----



	2025		2026	
	Aumentos	Diminuições	Aumentos	Diminuições
Despesa corrente	589 772,23	52 612,38	54 480,00	0,00
Despesa Capital	21 502,08	5 000,00	0,00	0,00

Ao nível da despesa (sem imputação do plano) -----

	2025	
	Aumentos	Diminuições
Despesa corrente	10 000,00	18 000,00

Face ao exposto, em anexo, junto os mapas que evidenciam esta modificação, propondo que a Câmara Municipal aprove a presente proposta e, para cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, a submeta a aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- Os Documentos Previsionais de 2025, dão-se como transcritos, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Proposta referente à Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do ano 2025 e submetê-la a aprovação da próxima Assembleia Municipal. -----

---- Votação: quatro (4) votos a favor (Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Sónia Salomé e Susana Viana), dois (2) votos contra (Nuno Morais e Edgar Fragoso)-----



2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS 1.º SEMESTRE 2025: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Presente o Relatório Síntese de Conclusões Individual – Situação Económica e Financeira a 30.06.2025 do Município de Macedo de Cavaleiros, que se transcreve: -----

“ Nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 77 da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual, remetemos a V.Exas. o Relatório Síntese de Conclusões com Conclusões com referência ao período findo em 30.06.2025. -----

Relembramos que os procedimentos de auditoria utilizados na revisão desta informação Semestral consistiram essencialmente na execução de Procedimentos Analíticos Substantivos (indagações; comparações; testes/análises de razoabilidade; etc.), os quais não permitem assegurar um nível de confiança idêntico ao proporcionado pelos procedimentos subjacentes à auditoria das contas anuais. No entanto, pese o facto de existir essa limitação, e tendo em conta o conhecimento acumulado do passado relativamente ao Município, os mesmos são desenhados de forma que eventuais diferenças materialmente relevantes possam ser detectadas. -----

Relativamente ao Exercício findo em 31-12-2024, foi por nós emitida em 23-04-2025 uma Certificação Legal de Contas com Ênfase e Outras Matérias. A Ênfase está relacionada com a existência de Passivas Contingentes que poderão vir a materializar-se no futuro, os quais, dada a sua natureza e incerteza quanto à efetiva concretização e conforme disposto no SNC-AP, foram apenas objeto de divulgação. -----

As Outras Matérias estão relacionadas com situações constantes da CLC emitida para o Exercício de 2023, associadas: (i) à falta de resposta dos auditores das participadas Associação de municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) e Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., ao pedido formulado nos termos das Normas Internacionais de Auditoria (ISA 600 (revista)) – Considerações Especiais – Auditorias Demonstrações Financeiras de Grupos incluindo o trabalho do auditores das componentes), limitação que nos impediu de aferir com rigor sobre os valores apresentados na rubrica investimentos Financeiros; (ii) a diferenças entre os



montantes evidenciados no Balancete de terceiros e as listagens de documentos de receita individual/ coletiva, limitação que nos impediu de aferir sobre a totalidade e exatidão dos valores registados nas rubricas de Clientes, Contribuintes e Utentes; e (iii) à pendência de decisão das entidades judiciais relativamente a alguns processos relevantes, e impossibilidade de aferirmos com razoável segurança sobre o montante apresentado na rubrica Provisões para Riscos e Encargos. -----

Os dados inerentes às conclusões ora apresentadas, com referência ao período findo em 30-06-2024, são os seguintes: Ativo – 66.941.638 €; Passivo – 19.394.391 €; Património Líquido – 47.547.247 €; Resultado Líquido do Período negativo – 1.115.741 €; Despesa Paga – 12.358.298 € e Receita Cobrada Líquida – 14.595.140 €. -----

Nos pontos seguinte apresentamos uma síntese das conclusões mais relevantes, tendo em consideração a informação preparada pelo Município para o efeito, de acordo com o “Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas” (SNC-AP).” -----

----- O Relatório Síntese de Conclusões Individual - Situação Económica e Financeira com reporte ao primeiro semestre 2025 e documentos que o integram dão-se como transcritos, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

A Câmara Municipal tomou Conhecimento -----

Divisão Social

3 – SOLICITAÇÃO DE AUTOCARRO PARA GRUPO CORAL: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- Presente a Informação n.º 141/2025 da Divisão Social de 09.09.2025, que se transcreve:--



“ O Grupo Coral Maristela, da Unidade Pastoral da Divina Misericórdia, no sentido de promover uma maior interação e socialização entre os elementos do grupo coral, solicita transporte, com autocarro, com isenção de taxas, para uma viagem ao Sameiro – Braga no dia 14 de setembro de 2025, com saída às 7.00 horas e regresso por volta das 22.00 horas. -----
A Unidade Pastoral integra-se no requisito referido na alínea e), do artigo 4º do Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, podendo ser concedido o apoio solicitado, se a Câmara Municipal considerar interesse municipal na deslocação, nos termos do nº 2 do artigo 10º do referido regulamento. -----
Conforme informação dada pelo Setor de Gestão da Frota Municipal, há disponibilidade do autocarro de 30 lugares para a data solicitada. -----
À consideração da Sra. Vereadora Susana Viana a autorização para efetuar o transporte. -----
Considerando que não há reunião de Câmara que possa aprovar o apoio em tempo útil, solicito o encaminhamento do pedido para ratificação da Exma. Câmara Municipal.” -----
----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 11.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 11.09.2025. -----

**4 – MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 135/2025 da Divisão Social de 04.09.2025, que se transcreve:--
“Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.09.19**

alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 10,07€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 9,29€.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Social de 18.08.2025:** “ À consideração da Sra. Vereadora Susana Viana o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a participação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de nove euros e vinte e nove cêntimos (9,29 €). -----

**5 – MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO -----**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.09.19

----- Presente a Informação n.º 134/2025 da Divisão Social de 04.09.2025, que se transcreve:--
“Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 17,58€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 15,82€.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Social de 05.09.2025:** “ À consideração da Sra. Vereadora Susana Viana o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a participação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de quinze euros e oitenta e dois cêntimos (15,82 €). -----



**6 - MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 136/2025 da Divisão Social de 04.09.2025, que se transcreve:--

“Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 55,51€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 49,96€.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Social de 05.09.2025:** “ À consideração da Sra. Vereadora Susana Viana o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a participação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de quarenta e nove euros e noventa e seis cêntimos (49,96 €). -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.09.19

Divisão de Cultura e Turismo

7 – PEDIDO DE TRANSPORTE DA ASSOCIAÇÃO CARETOS DE PODOENCE – IDA A LISBOA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 81/2025 da Divisão de Cultura e Turismo de 12.09.2025, que se transcreve:-----

“Associação Grupo Caretos de Podence está a solicitar transporte para participarem no Festival “Cidade das Tradições”, nos dias 27 e 28 de setembro. No parecer do chefe da Divisão de Gestão de Frota é referido que esta Associação já atingiu o limite anual de 1.500km, isentos de quaisquer encargos, e que este transporte tem o custo de 840,00€.” -----

A iniciativa em causa é de reconhecimento nacional e internacional, pelo que se reveste de grande interesse a participação do Grupo de Caretos de Podence, contribuindo, assim, para a divulgação das tradições culturais do nosso território.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão de Cultura e Turismo:** “ Concordo com a cedência do transporte à referida associação, atendendo à relevância da iniciativa para a promoção cultural do concelho. À superior consideração.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15.09.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder a utilização do transporte nos dias 27 e 28 de setembro, à Associação Grupo Caretos de Podence, com isenção do pagamento de quaisquer encargos. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.09.19**

8 – PEDIDO DE TRANSPORTE – JUNTA DE FREGUESIA DE TALHINHAS E BAGUEIXE: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- Presente a Informação n.º 84/2025 da Divisão de Cultura e Turismo de 15.09.2025, que se transcreve:-----

“A junta de Freguesia de Talhinhos e Bagueixe está a solicitar transporte (mini-autocarro) para deslocação do Grupo Coral Arco Iris no dia 19 de Setembro, Bragança – Gralhós – Bragança. O Chefe da Divisão de Gestão de Frota informou que este transporte tem o custo de 180,00€. A iniciativa em causa é de grande interesse para a referida freguesia.”-----

----- **Parecer da Chefe da Divisão de Cultura e Turismo:** “ Concordo com a cedência do transporte solicitado.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15.09.2025:** “ À Câmara Municipal para Ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 15.09.2025. -----

Divisão de Educação e Desporto

9 – DESPORTO, RECREIO E LAZER. – APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. – CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CAM), 2024/2025. – PROPOSTA DE PAGAMENTO DO SALDO FINAL: DELIBERAÇÃO-

----- Presente a Informação n.º 254/2025 da Divisão de Educação e Desporto de 15.09.2025, que se transcreve:-----

“A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 18.02.2025, aprovar o contrato programa de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.09.19

desenvolvimento desportivo com Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (CAMC), no montante de 75.000,00€, dos quais 20.000,00€ para afetar ar à prática do atletismo. -----
Do montante atribuído já foram pagos, em 13.02.2025, 20.000,00€, em 21.02.2025, 35.000,00 e em 20.05.2025, 10.000,00. -----

O CAM, conforme comunicação anexa, solicitou o pagamento do saldo final. O pagamento deste, no valor de 10.000,00€, 15% do total, estava dependente da entrega, até ao final da época desportiva 2024|2025, nos termos da al. b) da cláusula 3ª do Contrato programa, do relatório sobre a execução técnica e financeira nele mencionando, obrigatoriamente, o número de atletas e dirigentes envolvidos nas provas em que participaram, quer a nível do atletismo quer do futebol. -----

Tendo em conta que o CAMC cumpriu o constante no contrato, a entrega do relatório e mencionou o número de atletas e dirigentes envolvidos nas provas, conforme documentos anexos, pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento solicitado.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar, o pagamento no valor de 10.000€ ao Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, nos termos da informação. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

9 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO E ISENÇÃO DE TAXAS – ASSOCIAÇÃO VIVER+MURÇÓS – DESFOLHADA TRANSMONTANA: RATIFICAÇÃO DE



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.09.19**

DESPACHO -----

----- Presente a Informação n.º 250/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 11.09.2025, que se transcreve:-----

“ Solicita *Manuel Rodrigues*, em representação da Associação Viver + Murçós, autorização da Câmara Municipal para a realização de um evento turístico e tradicional denominado “Desfolhada Tradicional Transmontana”, a realizar no próximo dia 13 de Setembro, no horário compreendido entre as 08h00m às 20h00m, solicitando corte de estrada, existindo alternativa para desvio de trânsito. -----

Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação necessária nos termos conjugados dos artigos 6.º, com o 1.º, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----

Sendo que, de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8.º do referido diploma, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização do referido evento. Mais solicita a referida associação isenção de taxas de licenciamento, pelo que, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município, tratando-se de uma Associação sem fins lucrativos, encontra-se isenta do pagamento de taxas.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa de 11.09.2025:** “ De acordo com o art.º 8.º do decreto Regulamentar n.º 2-A/2025, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento solicitado, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião de Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a ratificação da Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.09.19

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 11.09.2025: “ À Câmara Municipal para Ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 11.09.2025. -----

Divisão de Urbanismo

**10 – APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIAS (ESPECIALIDADES)
– CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
GEMINADA – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE
RESPOSTA – REQ: JORGE MIGUEL FERNANDES COELHO – LOC: RUA DOS
COMBATENTES DA GRANDE GUERRA: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 15.09.2025, que se transcreve:-----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 3, do Req: 568/2024, de 2025/08/14, foi dado conhecimento que decorreu o prazo de um ano, para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras, para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar geminada, na Rua Combatentes da Grande Guerra, da freguesia de Macedo de Cavaleiros. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.09.19**

----- **Parecer da Chefe da Divisão de Urbanismo de 15.09.2025:** “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento. À consideração superior.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 16.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. ---

Divisão de Obras Municipais

11 – CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO LOGÍSTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS – (PROC. N.º 17/2025) – ABERTURA DE PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 280/2025 da Divisão de Obras Municipais de 05.09.2025, que se transcreve: -----

“ Após abertura das propostas, tendo em conta que foi apresentada somente uma proposta e por não serem necessários quaisquer esclarecimentos, o Júri reuniu e elaborou a Acta de Abertura de Propostas - Adjudicação que se anexa. -----

Assim sendo, esta Divisão propõe: -----



- A homologação da acta de Abertura de Propostas - Adjudicação; -----
- A adjudicação da presente empreitada ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 2.147.903,93 € (Dois milhões cento e quarenta e sete mil novecentos e três euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 540 dias; -----
- A notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, descritos no nº15 bem como a caução referida no nº16 (5% do valor contratual), ambos do Programa de Procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o n.º14 do Programa de Procedimento;
- A aprovação da minuta do contrato em anexo nos termos do n.º1 do artigo 98º do CCP, bem como a sua notificação ao adjudicatário nos termos do artigo 100º do CCP, para efeitos de pronúncia deste, nos termos do artigo 101º do CCP; -----
- A nomeação do gestor ou gestores do contrato, nos termos do n.º1 do artigo 290º-A do CCP;”-
----- **Parecer do Chefe de Divisão de Obras de Municipais de 08.09.2025:** “ Nos termos da informação proponho: 1 - Que se agende o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir; -----
2 – Que seja homologada a ata de Abertura de Propostas – Adjudicação; -----
3 – Que seja adjudicada a presente a presente empreitada à firma CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, Ld.ª, pelo valor de 2.147.903,93 € +IVA (6%) e pelo prazo de 540 dias;-- 4 – Que sejam solicitados os documentos de habilitação descritos no ponto 15 do programa de procedimento, bem como a caução referida nos termos do ponto 16, fixando-lhe um prazo de 10 dias para a sua apresentação.-----
5 – Que seja aprovada a minuta de contrato, bem como a sua notificação ao adjudicatário para efeitos de pronúncia desta, nos termos da informação; 6 – Que seja designado um ou mais gestores do contrato, nos termos do n.º 1 do Artigo 290.º -A do CCP.” -----
----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 11.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.09.19**

----- A minuta do contrato, dá-se como transcrita ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes: ----

- 1 – Homologar a Ata de abertura de Proposta/Adjudicação; -----**
- 2 – Adjudicar a presente empreitada à firma CONSTRUTORA DA HUILA – IRMÃOS NEVES, Ld.ª, pelo valor de 2.147.903,93 € +IVA (6%) e pelo prazo de 540 dias. -----**
- 3 – Solicitar ao adjudicatário os documentos de habilitação descritos no ponto 15 do programa de Procedimento, bem como a caução referida nos termos do ponto 16, fixando um prazo de 10 dias para a sua apresentação. -----**
- 4 – Aprovar a minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do CCP, e notificar o adjudicatário para se pronunciar sobre esta, nos termos da informação; -----**
- 5 - Que seja designado como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Paulo Vilares. -----**

Unidade de Finanças

12 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – DL 57/2019: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 61/2025 da Unidade de Finanças de 02.09.2025, que se transcreve: -----

“ O reforço das competências das autarquias locais é concretizado não só através da descentralização de competências da Administração direta e indireta do Estado para as



autarquias locais e para as suas estruturas associativa, como também através da redistribuição de competências entre a Administração Autárquica. -----

Neste âmbito, o Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril no artigo 2.º, veio concretizar esta transferência de competências para os órgãos das freguesias. O Município preparou as minutas dos Autos de Transferência de Competência para os Órgãos de Freguesia para cada Freguesia/União de Freguesia com a discriminação de cada competência e o respetivo recurso financeiro a transferir. -----

Junto à presente informação, todas as minutas dos Autos de Transferência de Competências bem como as atas de deliberação dos Órgãos de Freguesia/União de Freguesias. -----

Assim, nos termos descritos na presente informação proponho que sejam enviados: -----

- À Câmara Municipal para aprovação; -----

- À Assembleia Municipal para deliberação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar as minutas dos Autos de Transferência de Competências para os Órgãos de Freguesia bem como as Atas de deliberação dos Órgãos de Freguesia/ União de Freguesias e submete-las à Assembleia Municipal para deliberação. -----

Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica

13 – REVERSÃO DOS LOTES 89 E 105 DA ZONA INDUSTRIAL: DELIBERAÇÃO-

----- Presente a Informação n.º 67/2025 da Unidade de Inovação, Modernização,



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.09.19**

Empreendedorismo e Gestão Estratégica de 10.09.2025, que se transcreve: -----
“Serve o presente para informar que a atribuição de lotes na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, bem como as obrigações associadas — nomeadamente quanto à transferência de propriedade, prazos de licenciamento e laboração, e penalidades por incumprimento — encontra-se regulada pelo Regulamento de Cedências, aprovado pelos órgãos municipais. -----
Os lotes n.º 89 e 105 da Zona Industrial foram adquiridos pela empresa Hardlevel- Energias Renováveis S.A., contribuinte n.º 507 938 348, o lote 89 inscrito na matriz sob o artigo 650, e o lote 105 inscrito na matriz sob o artigo 737, ambos da freguesia de Amendoeira. -----
Nos termos contratualizados na venda dos lotes 89 e 105 da Zona Industrial, cuja escritura ocorreu no dia 15 de novembro de 2022, estipulou-se que o início da construção teria de ocorrer no prazo de 3 meses, contados da data da assinatura da referida escritura. Contudo verificou-se então que o prazo para o início da construção foi amplamente ultrapassado, sem que tenha sido cumprida a obrigação de edificação dos referidos lotes até a presente data. -----
De acordo com a regulamentação aplicável, o não cumprimento do prazo para o início da construção implica a reversão dos lotes para a titularidade do Município. Em conformidade com o artigo 9.º, n.º 3.1 do Regulamento Municipal em vigor, e considerando que o adquirente, comprou o lote 89 no valor de €5122,88 (com incentivo de 50%) e o lote 105 no valor de €13.808,63 (sem qualquer tipo de incentivo), assiste-lhe o direito à devolução de 25% e de 50%, respetivamente, do valor pago, o que, no presente caso, corresponde a (€1280,72 + €6904,31 = €8185,03). -----
Conforme comunicação prévia, a empresa manifesta concordância na reversão dos lotes a favor do Município. -----
Pelos fundamentos expostos propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a reversão dos Lotes n.º 89 e 105 a favor do Município.” -----

----- **Parecer do Chefe de Divisão do Setor de Inovação e Modernização de 10.09.2025:**

“ Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para deliberação.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.09.19**

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 11.09.2025: “ À Câmara Municipal para Deliberação.” -----

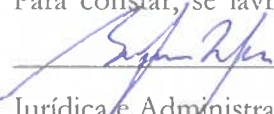
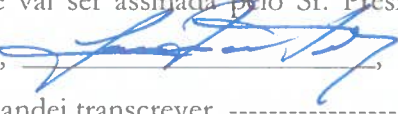
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a reversão dos lotes 89 e 105 a favor do Município, nos termos da informação.

V. Intervenção do Público

Nada a registar. -----

VI. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às três horas e trinta minutos, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----

